



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº CM-011/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**ILMO. SR.  
ALDAIR TELES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Senhor Presidente:

Através da presente, estou encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº CM-011/2022, que Declara a Associação Central Agrária de Primeiro de Maio (ACAPRIM) entidade de Utilidade Pública do Município.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar a Associação supracitada Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, visando firmar parceria com órgãos públicos, a fim de receber recursos materiais e financeiros ou mesmo participar de programas governamentais, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social conforme disposto em seu Estatuto, aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, visando assim, cumprir com sua função social.

Estou certo de que os senhores Vereadores sabem da importância da apreciação do presente projeto de lei, tratando-se de matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres pares, mormente a necessidade de apoio que carece o desporto em nosso município

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 09 de agosto 2022.

Rivair José de Oliveira  
Vereador



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

---

**PROJETO DE LEI N.º CM-011/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**SÚMULA: Declara a Associação Central Agrária de Primeiro de Maio (ACAPRIM) Entidade de Utilidade Pública do Município.**

O vereador signatário submete a apreciação do Digno Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a Associação Central Agrária de Primeiro de Maio (ACAPRIM), com sede na Localidade Rural Comunidade Central, Herdeiros da Terra de 1º de Maio, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 43.541.426/0001-65, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 25 de maio de 2021, com prazo indeterminado de duração, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art.2º A Associação Central Agrária de Primeiro de Maio (ACAPRIM) fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art.3º Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má verbação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022

Rivair José de Oliveira  
Vereador